



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250826/0001-40

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.0	Serviço	45.814,92	45.814,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE					

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 45.814,92 (quarenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e noventa e dois centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Senador Pompeu, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, identifica a necessidade de contratação de serviços de adaptações na estrutura do Mercado da Carne e Verduras, localizado na Praça São Sebastião. A medida se faz indispensável diante das condições atuais do espaço, que demandam adequações físicas e funcionais para garantir melhor aproveitamento do equipamento público, adequando-o às normas de higiene, segurança, acessibilidade e organização. O mercado é um ponto estratégico para o abastecimento da população, além de constituir importante espaço de geração de renda para comerciantes e produtores locais. As adaptações a serem realizadas têm como finalidade assegurar a conservação da estrutura, proporcionar um ambiente salubre e adequado para a comercialização de gêneros alimentícios, além de atender às legislações vigentes relacionadas à saúde pública e ao uso de bens de domínio



público. Dessa forma, a contratação dos serviços é imprescindível para viabilizar o pleno funcionamento do Mercado da Carne e Verduras, ampliando sua funcionalidade, promovendo melhores condições de trabalho aos permissionários, garantindo segurança aos consumidores e fomentando a economia local. Assim, resta evidenciada a necessidade administrativa da contratação, uma vez que a execução das adaptações estruturais é medida de interesse público, alinhada às políticas de desenvolvimento urbano, econômico e social do Município de Senador Pompeu.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 01 mês, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.

5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 999
RUBRICA m

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;



7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- 12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



MÃOS QUE CUIDAM TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 933
RUBRICA m

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente, na classificação econômica 0601.20.605.0025.1.010 - Const., Ampl. e Reforma de Mercados, Fei ras e Matadouro, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações , R\$ 45.814,92 (quarenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e noventa e dois centavos); .



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 214

RUBRICA m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE DE SENADOR POMPEU/CE

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

AGOSTO 2025

SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

3.2 - DEMOGRAFIA

3.3 - DOMICÍLIOS

3.4 - SAÚDE

3.5 - EDUCAÇÃO

3.6 - SANEAMENTO

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa as **ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE**, município de Senador Pompeu/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE, SINAPI-CE E ORSE-SE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

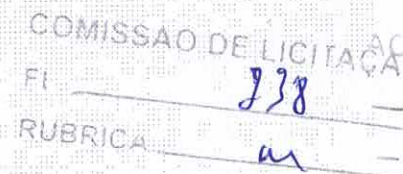
- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.





SENADOR POMPEU

Quararomirim
Pau D'Arco
São João do Sulgão
Barragem
Xaraí
Mina
Monteboa
Engenheiro José Lúcio
Figueira Carneiro
Deserto Inapui Pimenta

SENADOR POMPEU

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

IPECE
CEARÁ
COMPANHIA DE ESTUDOS E PROJEÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2000

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso





3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro e abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.



3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	2	15,38
Outras	1	7,69
Hospitais	-	-

Fontes: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas/100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ESCOLA	Nº	EQUIP./ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEBUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004



Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PIUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).



4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras das ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE de Senador Pompeu.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

O prédio encontra-se em boas condições estruturais e físicas, mas os permissionários necessitam que haja um espaço para que seja instalado expositores refrigerados e uma gancheira.

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Está sendo proposto a ampliação do portão para que o mesmo siga até o piso, sendo possível a instalação dos expositores e a instalação de uma gancheira em aço inox, além dos acabamentos necessários com as adaptações.



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1, SINAPI 2025/06 CE e ORSE/SE 2025/07.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citado, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.



A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.



A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Instalação de placa em lona banner (2,00 x 1,50 m), estrutura metálica tubular galvanizada, chumbada em concreto simples. Deve permanecer visível durante toda a obra.

Demolição de Alvenaria

Demolição manual de blocos cerâmicos, por fiadas sucessivas de cima para baixo, com destinação dos resíduos em caçambas para local autorizado.



Retirada de Esquadrias

Corte das fixações metálicas e retirada manual controlada, garantindo segurança.

Remoção de Bancadas

Corte das juntas e desprendimento das peças em granito com ferramentas manuais, transporte cuidadoso.

6.3 - PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Bloco Cerâmico (9x19x39 cm): Assentamento em argamassa mista traço 1:2:8, juntas horizontais e verticais de 10 a 15 mm, conferência constante de prumo, nível e alinhamento.

6.4. - ESQUADRIAS E FERRAGENS

Portas de Enrolar em Aço, instalação de portas metálicas de enrolar galvanizadas, com guias laterais e eixo superior. Pintura de fundo anticorrosivo e esmalte sintético.

Gancheiras em Aço Inox Ø 1 ½", montagem de tubos inox espessura mínima 1,5 mm, fixados ao piso e teto com chumbadores mecânicos. Estrutura dimensionada para suportar até 100 kg por gancho.

6.5. - REVESTIMENTOS

Chapisco

Aplicação de argamassa de cimento e areia média (1:3), em camada de 5 mm.

Emboço

Aplicação de argamassa de cimento e areia média (1:3), em camada de até 15 mm, desempenada.



Revestimento Cerâmico

Placas cerâmicas retificadas PEI 4/5, $\geq 30 \times 30$ cm, assentadas com argamassa colante AC-II, rejunte pré-fabricado, juntas de 2 a 6 mm.

6.6. - PISOS

Soleiras em Granito, largura mínima de 15 cm, assentadas em argamassa mista, rejuntadas com cimento branco pigmentado.

6.7. - PINTURA

Esmalte Sintético sobre Esquadrias Metálicas, preparação com lixamento, aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) e duas demãos de esmalte sintético, intervalo de 12h entre camadas.

6.8. - SERVIÇOS DIVERSOS

Limpeza Final, retirada de entulhos, lavagem de pisos com detergente neutro, limpeza de esquadrias e preparação do espaço para uso.

6.9. - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra contará com responsável técnico (Engenheiro Civil – CREA) e mestre de obras, garantindo fiscalização, controle tecnológico de materiais e atendimento às normas de segurança NR-18 e NR-35.



Documento assinado digitalmente:
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
Data: 26/08/2025 12:53:35-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>



RESUMO DO ORÇAMENTO				
 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE		DATA: 20/08/2025
	LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE		BDI: 27,07%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2025-06	111,38%
		SEINFRA	028 - COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025-07 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Compensação Própria	PRÓPRIA	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.232,13	4,87%
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 185,45	0,40%
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 32.391,19	70,70%
4	REVESTIMENTOS	R\$ 1.888,83	4,12%
5	PISOS	R\$ 2.226,77	4,88%
6	PINTURA	R\$ 4.266,88	9,31%
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.416,69	3,10%
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.205,00	2,63%
VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 35.054,50	100,00%
VALOR BDI:		R\$ 9.760,42	
VALOR TOTAL:		R\$ 45.814,92	

Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatorze reais e Noventa e Dois centavos

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
 Data: 26/08/2025 12:53:35-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE

RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 20/08/2025

VERSÃO: 002/08

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

BDI: 27,07%

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

SEINFRA

ORSE

SE



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE
LOCAL: RUA PEDRO JARDIM, S/N - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 20/08/2025

MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	1,50	x	1,00	=	3,00	m ²
				TOTAL	=	3,00	m ²

DESCRIÇÃO
PLACA DA OBRA

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,80	x	0,90	x	0,15	x	8,00	=	1,94	m ²
0,55	x	0,90	x	0,15	x	8,00	=	0,59	m ²
				TOTAL	=	2,53			m ²

DESCRIÇÃO
ALVENARIA PORTÃO
ALVENARIA BANCADA

RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,80	x	1,75	x	8,00	=	25,20	m ²
				TOTAL	=	25,20	m ²

DESCRIÇÃO
PORTÃO

Remoção de bancada de granito (ou mármore)

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,95	x	0,55	x	8,00	=	8,58	m ²
				TOTAL	=	8,58	m ²

DESCRIÇÃO
BANCADA PORTÃO

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,55	x	0,90	x	8,00	=	3,96	m ²
				TOTAL	=	3,96	m ²

DESCRIÇÃO
ALVENARIA BANCADA

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,75	x	2,70	x	8,00	=	37,80	m ²
				TOTAL	=	37,80	m ²

DESCRIÇÃO
PORTÕES PARA EXPOSITORES

GANCHEIRA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 FIXAÇÃO PISO E TETO Esp = 1,50mm

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	8,00	=	8,00	UND
		TOTAL	=	8,00	UND

DESCRIÇÃO
GANCHEIRA

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,55	x	0,90	x	16,00	=	7,92	m ²
0,15	x	0,90	x	8,00	=	1,08	m ²
				TOTAL	=	9,00	m ²

DESCRIÇÃO
ALVENARIA BALCÃO
ALVENARIA BALCÃO

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,55	x	0,90	x	16,00	=	7,92	m ²
0,15	x	0,90	x	8,00	=	1,08	m ²
				TOTAL	=	9,00	m ²

DESCRIÇÃO
ALVENARIA BALCÃO
ALVENARIA BALCÃO

 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE LOCAL: RUA PEDRO JARDIM, S/N - CENTRO - SENADOR POMPEU/CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU DATA: 20/08/2025					RUBRICA	
MEMORIAL DE CÁLCULO							
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE							
COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,55	x	0,90	x	16,00	=	7,92 m ²	ALVENARIA BALCÃO
0,15	x	0,90	x	8,00	=	1,08 m ²	ALVENARIA BALCÃO
				TOTAL	=	9,00 m²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)							
COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
0,55	x	0,90	x	16,00	=	7,92 m ²	ALVENARIA BALCÃO
0,15	x	0,90	x	8,00	=	1,08 m ²	ALVENARIA BALCÃO
				TOTAL	=	9,00 m²	
PISOS							
SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm							
COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO	
1,75	x	8,00	=	14,00 m		PORTÕES	
0,55	x	8,00	=	4,40 m		ALVENARIA BALCÃO	
				TOTAL	=	18,40 m	
PINTURA							
PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR							
COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,75	x	2,70	x	16,00	=	75,60 m ²	PORTÕES PARA EXPOSITORES
				TOTAL	=	75,60 m²	
SERVIÇOS DIVERSOS							
LIMPEZA GERAL							
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,00	x	2,70	x	8,00	=	86,40 m ²	LIMPEZA BOX
				TOTAL	=	86,40 m²	

gov.br

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
 Data: 26/08/2025 12:53:35-0300
 Verifique em <https://validar.it6.gov.br>





SENADOR POMPEU

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N. CENTRO, SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA:	20/08/2025	BDI:	27,07%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DRSE	2025/08	111,25%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,18%
SRNAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Disponibilize Pagamos	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

389

m

RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.232,13	100,00 % R\$ 2.232,13	100,00 % R\$ 2.232,13
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 185,45	100,00 % R\$ 185,45	100,00 % R\$ 185,45
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 32.391,19	100,00 % R\$ 32.391,19	100,00 % R\$ 32.391,19
4	REVESTIMENTOS	R\$ 1.888,83	100,00 % R\$ 1.888,83	100,00 % R\$ 1.888,83
5	PISOS	R\$ 2.226,77	100,00 % R\$ 2.226,77	100,00 % R\$ 2.226,77
6	PINTURA	R\$ 4.266,86	100,00 % R\$ 4.266,86	100,00 % R\$ 4.266,86
7	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 1.418,69	100,00 % R\$ 1.418,69	100,00 % R\$ 1.418,69
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 1.205,00	100,00 % R\$ 1.205,00	100,00 % R\$ 1.205,00
		R\$ 45.814,92	R\$ 45.814,92	R\$ 45.814,92

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
Data: 26/08/2025 12:53:35-0300
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

COMPOSIÇÃO DO BDI



DESCRIÇÃO	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	FONTE	VERBÃO	DATA : 26/08/2025	HORA	MES	BDI : 27,07%
LOCAL	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	ORSE	2025/06		111,38%	89,52%	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINERA	928.1 COM DESONERAÇÃO		84,45%	47,48%	
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO		82,17%	53,50%	
		CONCEPÇÕES	PRÓPRIA		0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

960 m

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	0,80%
S + G	Seguros e Garantias	7,40%
L	Lucro/Remuneração	
	TOTAL	8,20%

	Despesas Indiretas	4,00%
AC	Administração central	1,23%
DF	Despesas financeiras	1,27%
R	Riscos	
	TOTAL	6,50%

I	Impostos	3,00%
	COFINS	2,00%
	ISS	0,65%
	PIS	3,60%
	CPRB	
	TOTAL	9,25%

BDI = 27,07%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
Data: 26/08/2025 12:59:59-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA : 20/08/2025	BDI : 27,07%
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/08
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			69,82%
			84,44%
			47,48%
			82,17%
			53,50%
			0,02%
			0,00%

ORSE - 01/2025 - SERGIPE - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA: 20/08/2025	BDI: 27,07%
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/06
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			99,82%
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

SEINFRA - CE - 028.1 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LIC

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

$A + B + C + D = 84,44\% \quad 47,48\%$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA: 20/08/2025	BDI: 27,07%
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CUENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202608
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,36%
			88,82%
			84,44%
			42,48%
			32,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SINAPI - 01/2025 - CEARÁ - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

$$A + B + C + D = 92,17\% \quad 53,50\%$$

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
 Data: 26/08/2025 12:58:59-0300
 Verifique em <https://validar.rn.gov.br>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA: 20/08/2025	BDI: 27,07%
LOCAL	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	URSE	2025/08
		SEINFRA	02/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA MES
			111,36% 69,02%
			94,44% 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 36,3000	R\$ 6,1710
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 87,5300	R\$ 87,5300
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	R\$ 46,7500	R\$ 7,9475
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 50,5300	R\$ 75,7950
				TOTAL Material:	R\$ 177,4435

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 200,3400

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	R\$ 653,5500	R\$ 8,1694
				TOTAL Serviço:	R\$ 8,1694

VALOR COM ENCARGOS: 385,95
VALOR BDI (27,07%): 104,48
VALOR COM BDI: 490,43

97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 28,20	R\$ 9,98
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 21,93	R\$ 48,15
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 58,13

VALOR COM ENCARGOS: 58,13
VALOR BDI (27,07%): 15,74
VALOR COM BDI: 73,87

C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,4380

VALOR COM ENCARGOS: 10,44
VALOR BDI (27,07%): 2,83
VALOR COM BDI: 13,27

S08387 Remoção de bancada de granito (ou marmore) (m2)

ENCARGOS COMPLEMENTARES	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550 Encargos Complementares - Pedreiro	URSE	h	0,15000000	R\$ 3,88	R\$ 0,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO: ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE
LOCAL: RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 20/08/2025
VERSÃO: 2025/06
FONTE: ORSE
SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO
SINAPI: 2025/06 COM DESONERAÇÃO
Cotação: Própria

BDI: 22,07%
NORA: 111,36%
MES: 69,82%
111,36%
69,82%
59,17%
53,50%
0,00%
0,00%

S10549 Encargos Complementares - Servente

ORSE h 1,00000000 R\$ 3,97 R\$ 3,97
TOTAL Encargos Complementares: R\$ 4,55

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104750S Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,15000000	R\$ 19,02	R\$ 2,85
106111S Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 14,58	R\$ 14,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 17,43
VALOR COM ENCARGOS:					21,97
VALOR BDI (27,07%):					5,95
VALOR COM BDI:					27,92

C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8191
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,4200	R\$ 18,4600
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,4112
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,0437
TOTAL Material:					R\$ 21,7340

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,7312
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,1152
VALOR COM ENCARGOS:					36,85
VALOR BDI (27,07%):					9,98
VALOR COM BDI:					46,83

C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 83,5800	R\$ 1,0865
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,9600	R\$ 0,9216
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,2518
11703 PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 309,9600	R\$ 309,9600
TOTAL Material:					R\$ 315,2199

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,4660
VALOR COM ENCARGOS:					359,69
VALOR BDI (27,07%):					97,37
VALOR COM BDI:					457,06

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA:	20/08/2025	BDI:	27,07%
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO: SENADOR POMPEU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/06	111,36%	60,82%
		SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	86,54%	47,48%
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composições Regionais	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
					TOTAL Material:	R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,1850
VALOR COM ENCARGOS:						7,42
VALOR BDI (27,07%):						2,01
VALOR COM BDI:						9,43

C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

C1220 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material						
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 83,5800	R\$ 2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 6,9012
					TOTAL Material:	R\$ 8,9322

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 29,2640
VALOR COM ENCARGOS:						38,20
VALOR BDI (27,07%):						10,34
VALOR COM BDI:						48,54

C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
I6509	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
					TOTAL Material:	R\$ 77,5500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864
VALOR COM ENCARGOS:					108,24
VALOR BDI (27,07%):					29,30
VALOR COM BDI:					137,54

C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700	R\$ 2,7725
					TOTAL Material:	R\$ 2,7725

 SENADOR POMPEU	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					267
	DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA : 20/08/2025		BDI : 27,07%	
	LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	ORSE	2028/08	111,36%	89,82%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	63,50%
			Conservação Program	PRÓPRIA	0,06%	0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240
VALOR COM ENCARGOS:					11,30
VALOR BDI (27,07%):					3,06
VALOR COM BDI:					14,36

C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11280 SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
TOTAL Material:					R\$ 75,8400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,6950

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRACO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
TOTAL Serviço:					R\$ 2,7004

VALOR COM ENCARGOS: 95,24
VALOR BDI (27,07%): 25,78
VALOR COM BDI: 121,02

C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR COM ENCARGOS: 44,42
VALOR BDI (27,07%): 12,02
VALOR COM BDI: 56,44

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA : 20/03/2025		BDI : 27,07%	
		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	ORSE	2025/08	111,36%	85,82%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	50,90%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 12.922,00

VALOR COM ENCARGOS: 12,92

VALOR BDI (27,07%): 3,50

VALOR COM BDI: 16,42

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
Data: 26/06/2025 12:55:59-0300
Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

MISSÃO DE LICITAÇÃO
068
m



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DESCRIÇÃO:	ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE	DATA : 20/08/2025	BDI : 27,07%	
LOCAL:	RUA PEDRO JARDIM, S/N. CENTRO, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/08	111,36%
		SEINFRA	028 : COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Desoneração Própria	PRÓPRIA	0,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

369

CP1-C4646 GANCHEIRA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 FIXAÇÃO PISO E TETO Esp = 1,50mm (UND)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 36,00	R\$ 144,00
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	7,85000000	R\$ 160,20	R\$ 1.257,57
TOTAL Material:					R\$ 1.401,57

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,16	R\$ 48,32
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,24

VALOR COM ENCARGOS:	1.486,81
VALOR BDI (27,07%):	402,48
VALOR COM BDI:	1.889,29

ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,12000000	R\$ 6.171,03	R\$ 740,52
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,01200000	R\$ 17.326,01	R\$ 207,91
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 948,43

VALOR COM ENCARGOS:	948,43
TOTAL PARA 1 MESES:	948,43
FRAÇÃO DE 100%:	9,48
VALOR BDI (27,07%):	2,57
VALOR COM BDI:	12,05

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
Data: 26/08/2025 12:55:59-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251710964

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: ACERTE - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000392839-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/N

CEP: 63600000

Contrato: 202506100002

Celebrado em: 10/05/2025

Valor: R\$ 40.507,94

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO JARDIM

Complemento:

Cidade: SENADOR POMPEU

Data de início: 20/08/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63600000

Coordenadas Geográficas: -5.588042, -39.374250

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 -

DE ALVENARIA

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

86,40

m2

86,40

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DAS ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO MUNICIPAL DA CARNE, PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Data: 26/08/2025 12:55:59 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrado em: 26/08/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8218185428

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sinc.com.br/publicof>, com a chave: 8939c
impresso em: 26/08/2025 às 12:05:49 por: ip: 138.219.182.31

www.crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br

Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



● 11月

PARADES

ପ୍ରାୟ

COMISSAO DE LICITACAO

PL

RUBRICA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

COCAINE TAPOS KLEINER, FORTUITER EN CAINE

ARQUITECTO - PLANTA BAIXA EXISTENTE 03

www.cengage.com

[illegible]

© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 115–122

TETO

PAREDES

PISO

CONSTRUÇÃO

DEMOLIÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

332
m

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

ADAPTAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DA CIDADE

ARRETEADA - PUNTA BAIXA PROPOSTA 02

CENTRO

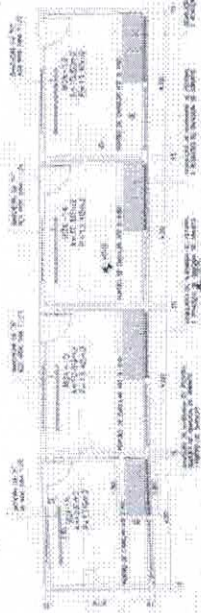
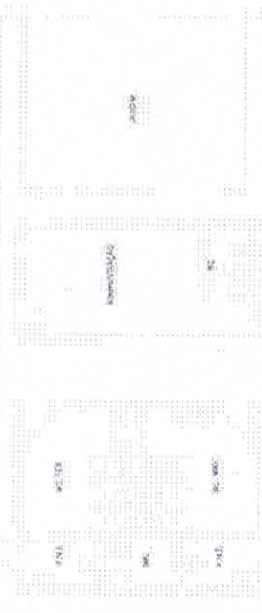
ADOTADO

DATA

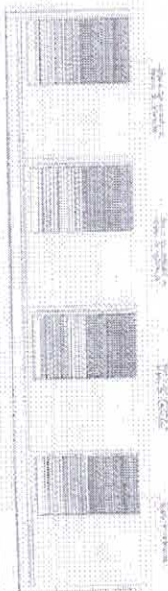
VALOR

UNIDADE

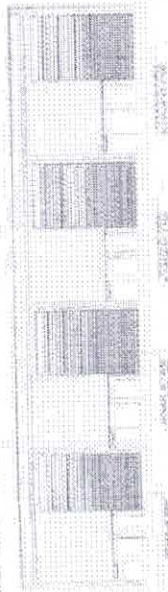
LEGENDA



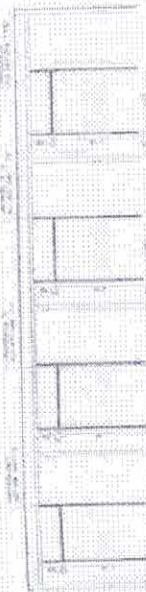
[Handwritten signature]



01 VISTA



02 CORTE



03 CORTE

[Handwritten signature]

COMISSAO DE LICITACAO
FI _____
RUBRICA _____

274
47

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

ADAPTACAO DO ARRECADAO PUBLICO DA CAUSE

FAVORABLES E FAVORABLES - PROPOSTA

ESTRUTURA

CONDIÇÕES

gub



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de adaptações na estrutura do Mercado da Carne e Verduras, localizado na Praça São Sebastião, no Município de Senador Pompeu/CE, de interesse da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A necessidade de intervenção justifica-se pela importância do espaço enquanto equipamento público destinado ao comércio local de produtos alimentícios, que desempenha papel fundamental na dinâmica econômica e social da cidade, promovendo geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar e incentivo à circulação de produtos de origem local.

Contudo, verificam-se demandas estruturais que comprometem a adequada utilização do mercado, exigindo adaptações que garantam maior funcionalidade, segurança, higiene e acessibilidade, em conformidade com as normas vigentes e com as expectativas da população usuária. Assim, a contratação se apresenta como medida indispensável para assegurar a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos associados à gestão e utilização do espaço.

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

Considerando a audiência pública promovida pela 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu, nos termos da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), destinada a debater as condições sanitárias do comércio de gêneros alimentícios no mercado público municipal, decorrente da instauração do Procedimento Preparatório Cível nº 06.2025.00000578-9;

Considerando que, durante a referida audiência, foram constatadas irregularidades nas condições estruturais e sanitárias do mercado, especialmente no setor de açougues, onde se verificou a inexistência de câmaras frias adequadas para armazenamento das carnes, bem como a exposição dos produtos de forma incompatível com as normas higiênico-sanitárias vigentes;



MÃOS QUE CURAM, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 286

RUBRICA 01



Justifica-se, portanto, a necessidade de adequação e reforma do Mercado de Carnes de Senador Pompeu, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas, de modo a assegurar o atendimento às exigências legais, garantir a segurança alimentar da população e promover melhores condições de trabalho aos permissionários.

Dessa forma, a intervenção no espaço público torna-se imprescindível para a preservação da saúde coletiva, para a conformidade com a legislação sanitária e para o atendimento às recomendações oriundas do Ministério Público, conferindo legitimidade e interesse público à presente necessidade de contratação.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atender a demanda, algumas soluções de mercado que podem ser adotadas, considerando também a possibilidade de uma dispensa de licitação. Cada uma das opções traz diferentes vantagens e desvantagens:

3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Vantagens:

Agilidade no Processo: Reduz o tempo de contratação, agilizando o início do projeto.

Escolha de Profissionais Qualificados: Possibilita a escolha direta de empresa reconhecidas, que já possuem um histórico de atuação de engenharia e conhecimentos específicos necessários.

Flexibilidade de Ajustes: A negociação pode ser mais direta, facilitando ajustes e customizações de acordo com as necessidades do município.

Desvantagens:

Risco de Critérios Subjetivos: Sem um processo de licitação aberto, há risco de críticas quanto à imparcialidade da escolha, gerando questionamentos ou dúvidas sobre a transparência do processo.

Limitação de Custo: Pode ser inadequada para projetos que ultrapassem o valor limite para dispensa de licitação.

3.2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU PEQUENAS EMPRESAS

Vantagens:

Flexibilidade: Podem oferecer maior flexibilidade em termos de negociação de prazos e custos.

Atendimento Personalizado: Possibilidade de um atendimento mais próximo e personalizado.

Desvantagens:

Capacidade Limitada: Podem não dispor de todos os equipamentos necessários ou de equipe suficiente para projetos de maior envergadura.

Risco de Qualidade: A qualidade dos serviços pode variar, dependendo da experiência e competência do profissional ou empresa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 117

RUBRICA

3.3. EXECUÇÃO DIRETA COM RECURSOS E EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Vantagens:

Maior controle sobre custos unitários e etapas da obra.

Possibilidade de adequar o cronograma conforme a disponibilidade orçamentária e de pessoal.

Fomento da capacitação da equipe técnica local.

Desvantagens:

Requer equipe técnica disponível e qualificada, o que nem sempre está disponível.

Maior tempo de execução, com riscos de atrasos e interrupções por falta de insumos ou pessoal.

Dificuldade de realizar obras de maior complexidade com recursos internos limitados.

Cada solução apresenta vantagens e limitações que devem ser consideradas conforme os recursos humanos, orçamentários e o cronograma da administração pública. Para obras de maior complexidade e que demandem padronização técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu-CE é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE por meio de dispensa para contratação de empresa especializada é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RUBRICA

pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de adaptações na estrutura do Mercado da Carne e Verduras, localizado na Praça São Sebastião, justifica-se pela necessidade de promover adequações físicas que assegurem melhores condições de funcionamento do equipamento público e atendimento às demandas dos permissionários e da população usuária.

Em decorrência das deliberações realizadas durante a Audiência Pública referente ao uso e funcionamento do Mercado da Carne e Verduras, situado na Praça São Sebastião, constatou-se a necessidade de promover reforma estrutural no referido espaço, no diagnóstico realizado, o prédio apresenta boas condições estruturais, mas carece de intervenções específicas para a instalação de expositores refrigerados e de gancheira em aço inox, além de ajustes em portões e acabamentos. Tais medidas são indispensáveis para garantir a adequada conservação dos produtos comercializados, especialmente carnes e derivados, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, resguardando o interesse coletivo e a saúde pública.

Sob o aspecto da necessidade, a contratação decorre da imprescindibilidade de modernizar e adequar a infraestrutura do mercado, de modo a assegurar eficiência operacional, condições higiênico-sanitárias adequadas e a continuidade dos serviços prestados no espaço público.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____



No tocante à viabilidade, a solução apresentada mostra-se tecnicamente exequível, conforme memorial descritivo elaborado, e financeiramente compatível com os recursos orçamentários disponíveis, utilizando parâmetros referenciais de custos (Tabelas SEINFRA, SINAPI e ORSE) para a estimativa do valor. Além disso, a contratação por empresa especializada revela-se a alternativa mais adequada, em razão da complexidade técnica e da necessidade de observância a normas de engenharia, segurança e saúde pública, não sendo possível a execução direta pela Administração.

Dessa forma, a motivação da contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, em consonância com os arts. 11, 18 e 26 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando que a medida é necessária, conveniente e viável para atender à finalidade pública a que se destina.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES NA ESTRUTURA DO MERCADO DA CARNE E VERDURAS, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	SERV	01

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adaptações na estrutura de boxes do mercado da carne e verduras trará diversos impactos positivos no âmbito da administração pública municipal, especialmente no que se refere à atuação da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A seguir, destacam-se os principais efeitos administrativos esperados:

7.1. Otimização da Gestão do Equipamento Público

- A realização das adaptações permitirá melhor aproveitamento do espaço físico, com a instalação de expositores refrigerados e gancheiras em aço inox.
- Isso contribui para maior organização e funcionalidade do mercado, facilitando o trabalho da administração na gestão de permissionários e na fiscalização sanitária.

7.2. Redução de Demandas Corretivas Futuras



MÁIS QUE CUIDAR, TRABALHAR E TRANSFORMAR

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. _____

RUBRICA _____



- A adequação estrutural preventiva diminui a necessidade de manutenções emergenciais, reduzindo custos administrativos e operacionais para o município.
- A padronização dos equipamentos (expositores e gancheiras) garante maior durabilidade e menor índice de substituições.

7.3. Fortalecimento da Capacidade de Fiscalização

- Com a ampliação do portão até o piso e as novas instalações, haverá melhor controle de higiene e segurança alimentar.
- A estrutura mais adequada permitirá maior eficiência das ações de vigilância sanitária e ambiental da Secretaria, reduzindo riscos de autuações e reclamações da população.

7.4. Aprimoramento da Relação com Permissionários

- As melhorias no mercado atendem às necessidades dos comerciantes locais, reduzindo conflitos e reclamações administrativas.
- Um ambiente de trabalho mais seguro e adaptado fortalece a parceria entre o poder público e os usuários do espaço.

7.5. Atendimento às Normas Técnicas e Legais

- A contratação garante que as obras sejam realizadas conforme as normas da ABNT e demais regulamentos aplicáveis, evitando questionamentos jurídicos e administrativos.
- A observância da legislação trabalhista, de segurança do trabalho (NR-18 e NR-35) e do Código Civil protege o ente público de responsabilidades subsidiárias.

7.6. Impactos Positivos na Imagem Institucional

- A intervenção demonstra o compromisso da gestão municipal com a modernização de equipamentos públicos e a promoção do desenvolvimento econômico local.
- Reforça a credibilidade da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente na condução de políticas de apoio ao comércio e à agricultura familiar.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração até **01 (um) mês**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO



9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 45.814,92 (quarenta e cinco mil oitocentos e catorze reais e noventa e dois centavos)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução do procedimento de dispensa para contratação dos serviços de adequações na estrutura do mercado de carne e verdura, serão adotadas as seguintes providências pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

- Elaboração do edital de Dispensa Eletrônica com critérios objetivos, claros e transparentes, contemplando as exigências técnicas e econômico-financeiras necessárias à seleção das empresas;
- Definição de cronograma com prazos específicos para apresentação, análise e julgamento da documentação dos interessados;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 892
RUBRICA M



- Formação de equipe técnica especializada incluindo profissionais da área de engenharia civil para emissão de pareceres técnicos quanto à qualificação e capacidade das empresas candidatas;
- Designação do agente de contratação ou comissão responsável pela condução do procedimento e pela decisão final acerca da habilitação dos licitantes;

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas para os serviços envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

13.1. Empresa de Engenharia Civil: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras de recuperação das estradas vicinais.

13.2. Gerenciamento de Projeto: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das obras de recuperação de estradas vicinais. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 0601.20.605.0025.1.010 - Const., Ampl. e Reforma de Mercados, Feiras e Matadouro – elemento: 44905100 Obras e Instalações - Obras e Instalações.

15. CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de serviços especializados para adaptações na estrutura do Mercado da Carne e Verduras, situado na Praça São Sebastião, configura-se como medida necessária e adequada para atender às demandas apresentadas pelos permissionários e pela comunidade usuária do espaço público.



MÃOS QUE CUIDAM, TRABALHAM, QUE TRANSFORMAM

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA

283



As melhorias propostas – como a ampliação do portão até o piso, a instalação de expositores refrigerados e de ganchas em aço inox, bem como os acabamentos necessários – permitirão maior funcionalidade, segurança, higiene e acessibilidade ao equipamento público, contribuindo diretamente para a organização do comércio local e para o fortalecimento da economia municipal.

Considerando que o prédio se encontra em boas condições estruturais e físicas, mas carece de ajustes para atender às exigências de uso adequado e às normas técnicas aplicáveis, a contratação se mostra imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de interesse público, resguardando a eficiência administrativa, a regularidade sanitária e a valorização do patrimônio municipal.

Dessa forma, conclui-se que a contratação objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é justificada, sendo recomendada a adoção do procedimento de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, cabendo à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente promover os atos subsequentes necessários à formalização do processo.